



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## LEI Nº 1.502/2022

### INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE “O DIA DA BATALHA DE RIMAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica instituído o “Dia da Batalha de Rimas”, no Município de Venda Nova do Imigrante, a ser comemorado no segundo sábado do mês de março de cada ano.

**Art. 2º** – O “Dia da Batalha de Rimas” poderá integrar o Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de setembro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
SCHETTINO MINETI:08683882705  
MINETI:08683882705 Dados: 2022.09.05 12:50:00 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar o documento digital, verifique em <https://vendanova.essencialopms.com.br/governo-digital.html#/portal/> Identificador: eb127fd74e0d43ba3e64c23782ffcd85



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.